ANÁLISE DE RISCOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO

1. INTRODUÇÃO

A presente Análise de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas preventivas e corretivas para os possíveis eventos que possam comprometer o planejamento, a execução e os resultados das contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de calçamento.

Considerando a natureza futura e eventual das contratações, torna-se necessário identificar os riscos relacionados às condições de execução dos serviços, à qualidade dos materiais empregados, à conformidade técnica, à segurança dos trabalhadores e da população, bem como ao cumprimento dos prazos estabelecidos nas respectivas Ordens de Serviço.

A identificação antecipada desses riscos permite à Administração estabelecer mecanismos de controle, acompanhamento e fiscalização, visando assegurar a adequada execução dos serviços, a qualidade das intervenções e a correta aplicação dos recursos públicos.

2. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

RISCO 1 – CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Descrição do risco: A ocorrência de chuvas intensas ou condições climáticas desfavoráveis poderá comprometer a preparação e a compactação do terreno, a execução da base, o assentamento dos blocos e os serviços de drenagem pluvial, ocasionando atrasos no cronograma, erosões, comprometimento da qualidade dos serviços e necessidade de retrabalho.

Ações preventivas:

a) Planejar a execução das intervenções considerando as condições climáticas e a previsão meteorológica;

b) Evitar a realização de etapas dos serviços em condições inadequadas de umidade ou durante períodos de chuva intensa;

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA DA SILVA FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/12B0-7144-469D-9F16 e informe o código 12B0-7144-469D-9F16

c) Adotar medidas de proteção provisória das áreas em execução, valas, materiais e superfícies previamente preparadas.

Ações corretivas:

a) Reprogramar as etapas dos serviços afetadas pelas condições climáticas adversas;

b) Proteger e estabilizar provisoriamente as áreas expostas, promovendo a correção de erosões e demais danos eventualmente ocasionados antes da retomada dos trabalhos.

Responsável pelo gerenciamento: Contratada, com acompanhamento da fiscalização municipal.

RISCO 2 – NÃO CONFORMIDADE TÉCNICA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Descrição do risco: A execução dos serviços em desacordo com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas ou planilhas orçamentárias poderá ocasionar falhas construtivas, comprometimento da qualidade e durabilidade do pavimento, necessidade de retrabalho e custos adicionais para a Administração.

Ações preventivas:

a) Realizar o acompanhamento e a fiscalização técnica das etapas de execução;

b) Conferir previamente as condições de execução e as especificações técnicas aplicáveis a cada intervenção;

c) Orientar a contratada quanto aos procedimentos técnicos e às condições estabelecidas nos documentos que integram a contratação.

Ações corretivas:

a) Determinar a correção dos serviços executados em desconformidade com as especificações técnicas;

b) Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos estabelecidos, com a correspondente glosa dos quantitativos não aceitos nas medições;

c) Avaliar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA DA SILVA FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/12B0-7144-469D-9F16 e informe o código 12B0-7144-469D-9F16

Responsáveis pelo gerenciamento: Fiscal de Obras, responsável técnico da Administração e contratada.

RISCO 3 – DEFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Descrição do risco: O dimensionamento ou a execução inadequada dos dispositivos de drenagem pluvial, a adoção de declividades incorretas, obstruções ou conexões deficientes poderão ocasionar acúmulo de água, alagamentos localizados, erosões e danos ao pavimento e às áreas adjacentes.

Ações preventivas:

a) Verificar os níveis e as condições locais antes da execução de tubulações, caixas, guias, meios-fios e sarjetas;

b) Conferir o alinhamento, as declividades, as conexões e as condições de funcionamento dos dispositivos instalados;

c) Submeter eventuais alterações necessárias às condições inicialmente estabelecidas à análise e à autorização formal da Administração.

Ações corretivas:

a) Identificar as causas das falhas e promover a correção dos níveis, conexões, obstruções ou trechos executados inadequadamente;

b) Determinar a reexecução, às expensas da contratada, dos serviços rejeitados em razão de falhas de execução de sua responsabilidade.

Responsáveis pelo gerenciamento: Contratada, com acompanhamento e fiscalização do responsável técnico da Administração.

RISCO 4 – DEFICIÊNCIA NA QUALIDADE DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Descrição do risco: A utilização de materiais inadequados ou a execução dos serviços em desacordo com os padrões de qualidade exigidos poderá comprometer a resistência, a estabilidade, a funcionalidade e a durabilidade do pavimento, ocasionando defeitos construtivos, necessidade de reparos e custos adicionais.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA DA SILVA FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/12B0-7144-469D-9F16 e informe o código 12B0-7144-469D-9F16

Ações preventivas:

a) Fiscalizar os materiais empregados na execução dos serviços, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e os requisitos estabelecidos na contratação;

b) Acompanhar a execução dos serviços, observando os padrões de qualidade exigidos e os procedimentos técnicos aplicáveis.

Ações corretivas:

a) Determinar a substituição dos materiais que não atendam às especificações exigidas;

b) Exigir a correção ou reexecução dos serviços executados com materiais inadequados ou em desconformidade com os requisitos técnicos, quando a responsabilidade for da contratada.

Responsáveis pelo gerenciamento: Contratada, com acompanhamento e fiscalização do responsável técnico da Administração.

RISCO 5 – INSUFICIÊNCIA NO ACOMPANHAMENTO E NA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Médio.

Descrição do risco: A ausência ou insuficiência de acompanhamento e fiscalização das etapas de execução poderá dificultar a identificação tempestiva de falhas, desvios técnicos e descumprimento das condições contratuais, comprometendo a qualidade dos serviços e a adequada verificação dos quantitativos executados.

Ações preventivas:

a) Designar formalmente gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Realizar inspeções periódicas e registrar as ocorrências relacionadas à execução dos serviços;

c) Acompanhar os quantitativos executados, as medições e o cumprimento dos prazos estabelecidos em cada Ordem de Serviço.

Ações corretivas:

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA DA SILVA FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/12B0-7144-469D-9F16 e informe o código 12B0-7144-469D-9F16

a) Realizar nova avaliação dos serviços executados, identificando eventuais falhas ou divergências em relação às especificações contratadas;

b) Intensificar o acompanhamento e as inspeções técnicas sempre que identificadas irregularidades ou situações que possam comprometer a execução dos serviços;

c) Adotar as providências administrativas necessárias para a regularização das ocorrências identificadas.

Responsáveis pelo gerenciamento: Gestor do contrato, fiscal designado e responsável técnico da Administração.

RISCO 6 – DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Descrição do risco: O descumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho, a utilização inadequada ou a ausência de equipamentos de proteção individual e coletiva e a falta de orientação dos trabalhadores poderão ocasionar acidentes, lesões, paralisações dos serviços e responsabilização dos envolvidos.

Ações preventivas:

a) Exigir da contratada o cumprimento das Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades executadas;

b) Exigir a disponibilização e a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução dos serviços;

c) Verificar se os trabalhadores recebem as orientações e os treinamentos compatíveis com as atividades desempenhadas.

Ações corretivas:

a) Determinar a interrupção imediata das atividades que apresentem condições de risco à integridade física dos trabalhadores ou de terceiros;

b) Exigir a adoção das medidas necessárias à regularização das condições de segurança antes da retomada dos serviços;

c) Avaliar a aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA DA SILVA FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/12B0-7144-469D-9F16 e informe o código 12B0-7144-469D-9F16

Responsáveis pelo gerenciamento: Contratada, com acompanhamento da fiscalização municipal.

RISCO 7 – ACIDENTES E INTERFERÊNCIAS COM PEDESTRES, VEÍCULOS E REDES EXISTENTES

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Descrição do risco: A sinalização insuficiente das áreas de intervenção, a abertura de valas, a circulação de máquinas e equipamentos ou a identificação inadequada de redes e instalações existentes poderão ocasionar acidentes envolvendo trabalhadores, pedestres e veículos, danos ao patrimônio público ou privado, interrupções de serviços essenciais e paralisações das atividades.

Ações preventivas:

a) Sinalizar e, quando necessário, isolar as áreas de trabalho, assegurando condições adequadas de circulação de pedestres e veículos;

b) Adotar medidas de segurança durante a movimentação de máquinas, equipamentos e materiais;

c) Verificar previamente as interferências conhecidas e as redes e instalações existentes nas áreas de intervenção, adotando os cuidados necessários para evitar danos.

Ações corretivas:

a) Interromper imediatamente as atividades que apresentem risco à segurança de pessoas ou ao patrimônio;

b) Comunicar os órgãos e responsáveis competentes sempre que identificadas interferências ou danos às redes e instalações existentes;

c) Adotar as providências necessárias para reparar os danos de responsabilidade da contratada e restabelecer as condições de segurança, autorizando a retomada dos serviços somente após a regularização da situação.

Responsáveis pelo gerenciamento: Contratada e respectivo responsável técnico, com acompanhamento da fiscalização municipal.

RISCO 8 – ATRASO NO ATENDIMENTO ÀS ORDENS DE SERVIÇO

Probabilidade: Média.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA DA SILVA FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/12B0-7144-469D-9F16 e informe o código 12B0-7144-469D-9F16

Impacto: Médio/Alto.

Descrição do risco: A indisponibilidade de mão de obra, equipamentos, materiais ou estrutura logística compatível com os serviços solicitados poderá comprometer o atendimento às Ordens de Serviço, ocasionando atrasos no início ou na conclusão das intervenções, prejuízos à programação da Administração e prolongamento dos impactos sobre o trânsito e a população.

Ações preventivas:

a) Exigir da contratada capacidade operacional e estrutura logística compatíveis com a execução dos serviços registrados;

b) Definir, em cada Ordem de Serviço, os locais de execução, os quantitativos autorizados e os respectivos prazos;

c) Acompanhar a mobilização da equipe, a disponibilidade dos equipamentos e materiais e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Ações corretivas:

a) Notificar formalmente a contratada para apresentação de justificativas e adoção de medidas destinadas à regularização dos atrasos;

b) Exigir, quando necessário, o reforço das equipes, equipamentos e recursos materiais para recuperação do cronograma;

c) Avaliar a aplicação das medidas administrativas e sanções contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Responsáveis pelo gerenciamento: Contratada, com acompanhamento do gestor e do fiscal designados pela Administração.

3. CONCLUSÃO

A análise dos riscos identificados demonstra que os possíveis eventos relacionados à execução dos serviços de calçamento são passíveis de gerenciamento e controle mediante planejamento adequado das intervenções, definição precisa das condições de execução, emissão de Ordens de Serviço com indicação dos locais, quantitativos e prazos, bem como acompanhamento e fiscalização técnica por parte da Administração.

Considerando a natureza futura e eventual do Sistema de Registro de Preços, deverá ser mantido controle rigoroso das demandas apresentadas, dos quantitativos autorizados e executados, dos saldos registrados e dos prazos estabelecidos em cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA DA SILVA FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/12B0-7144-469D-9F16 e informe o código 12B0-7144-469D-9F16

A adoção das medidas preventivas e corretivas estabelecidas nesta análise, aliada à atuação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, contribuirá para reduzir a ocorrência de falhas, assegurar a conformidade técnica dos serviços e promover a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que os riscos identificados podem ser administrados mediante a implementação dos controles indicados, devendo as medidas previstas ser observadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços e ao longo da execução das contratações dela decorrentes.

São Tomé das Letras/MG, 23 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA ANTONIA DA SILVA FELIZARDO
Data: 23/11/2026 15:49:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Antônia da Silva Felizardo

Chefe do Departamento de Engenharia

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA DA SILVA FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/12B0-7144-469D-9F16 e informe o código 12B0-7144-469D-9F16

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 12B0-7144-469D-9F16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA DA SILVA FELIZARDO (CPF 118.XXX.XXX-52) em 23/11/2026 15:49:26 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura Gov.br)

MARIA ANTONIA DA SILVA FELIZARDO (CPF 118.XXX.XXX-52) em 24/11/2026 11:11:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/12B0-7144-469D-9F16